



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030 - 1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 425/2025

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Adequação da Lei Complementar Municipal nº 381, de 9 abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da rede municipal de ensino, conforme previsto no Plano de Governo 2025/2028.

JUSTIFICATIVA:

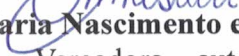
A Lei Complementar Municipal nº 381/2012 representou um importante avanço ao instituir o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do município de Patos de Minas.

Contudo, passados mais de dez anos de sua aprovação, a lei necessita de adequações para atender à realidade atual, contemplando as novas demandas da categoria e assegurando condições mais justas de valorização e reconhecimento aos profissionais da educação, o que acarreta mais qualidade na educação ofertada pelo município.

Nesse sentido, é imperativo rever, por exemplo, a situação do Cargo Técnico de Intérprete de Libras, transformando-o em Cargo Professor Intérprete de Libras, já que, com certeza, a inclusão real e a aprendizagem dos alunos serão melhores contempladas.

Além disso, a adequação dessa legislação está prevista no Plano de Governo da atual gestão, tornando-se uma medida de justiça e de valorização dos servidores da educação municipal, que tanto contribuem para o desenvolvimento da nossa cidade.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 3 de outubro de 2025.


Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Profª Beth
Vereadora – autora

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 9/10/2025, por 15 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal